



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

Sumário

LEI Nº 1277/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.	1
LEI Nº 1278.....	2
DATA: 25/10/2021.....	2
LEI Nº 1279.....	4
DATA: 25/10/2021.....	4
DECRETO Nº 2760/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.	5
DECRETO Nº 2761.....	5
DATA: 25/10/2021.....	5
DECRETO Nº 2762.....	7
DATA: 25/10/2021.....	7
Portaria Nº 731/2021	8
Data: 18/10/2021	8
Portaria 732/2021	8
Data 25/10/2021	8
Portaria 733/2021	9
Data 25/10/2021	9
Decreto n o 2749 de 25 de outubro de 2021.....	9
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	10
ATO Nº 068/2021.....	10
DATA: 25/10/2021.....	10

LEI Nº 1277/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-012 -Fundo Especial do Petróleo
(730) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 36.400,00
(740) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
FONTE: 504 - Outros Royalties e compensações financ. e patr. não previdenciárias.
TOTAL.....R\$ 61.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00504R\$ 61.400,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1014/2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei nº 1202/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2625/2021 - Programação Financeira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1278 DATA: 25/10/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais):

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402.2-002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

(120) 33.90.14.00.00 - Diárias -
Civil.....R\$ 8.000,00

(130) 33.90.30.00.00 - Material de
consumo.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05 - Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Turismo

05.002 - Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-013 - Manutenção Departamento de Agricultura

(800) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$
20.000,00

(810) 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 15.000,00

REC - 00000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 043 - Fundo Municipal de Saúde

(1780) 33.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$
5.000,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 038 - Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1580) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 83.000,00

(1590) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$
20.000,00

FONTE: 494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 042 - Manutenção Departamento de Saúde

(1680) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

(1690) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$
20.000,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-048 – Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
142.000,00

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 30.000,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhorias de Casas

(2480) 33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
Gratuita.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
415.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

(240) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$
3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1560) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 45.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1730) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 46.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

90– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9-065 – Reserva de Contingência

(2570) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$
310.000,00

FONTE: 00999 – Reservas de Contingências.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....
R\$ 415.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1279

DATA: 25/10/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 612.038,00 (Seiscentos e doze mil e trinta e oito reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 081 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 225.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 227.038,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

FONTE REC: 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

TOTAL.....R\$ 612.038,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Portaria nº 1295 de 18 de Junho de 2021, do Ministério da Saúde, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 612.038,00 (Seiscentos e doze mil e trinta e oito reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 612.038,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

DECRETO Nº2760/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO
FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES
CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1277/2021 de 25/10/2021,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-012 - Fundo Especial do Petróleo
(730) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 36.400,00
(740) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
FONTE: 504 - Outros Royalties e compensações financ. e patr. não previdenciárias.
TOTAL.....R\$ 61.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00504R\$ 61.400,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1014/2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2021 e Anexo Único da Lei nº 1202/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2625/2021 - Programação Financeira.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2761 DATA: 25/10/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº 1278/2021 de 25/10/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais):

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402.2-002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

(120) 33.90.14.00.00 - Diárias -
Civil.....R\$ 8.000,00

(130) 33.90.30.00.00 - Material de
consumo.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05 - Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Turismo

05.002 - Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-013 - Manutenção Departamento de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

(800) 33.90.30.00.00 – Material de

consumo.....R\$ 20.000,00

(810) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 15.000,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 043 – Fundo Municipal de Saúde

(1780) 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1580) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 83.000,00

(1590) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

FONTE: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2- 042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1680) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1690) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-048 – Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 142.000,00

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhorias de Casas

(2480) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 415.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

(240) 31.90.13.00.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2- 037 - Manutenção dos Consórcios Municipais
(1560) 33.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 45.000,00
FONTE: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2- 042 - Manutenção Departamento de Saúde
(1730) 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 46.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

90- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9-065 - Reserva de Contingência
(2570) 99.99.99.00.00 - Reserva de
Contingência.....R\$ 310.000,00
FONTE: 00999 - Reservas de Contingências.
TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$
415.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2762

DATA: 25/10/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1279/2021 de 25/10/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 - Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 - Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 612.038,00 (Seiscentos e doze mil e trinta e oito reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

10.301.1001.2- 081 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 225.000,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 227.038,00

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

FONTE REC: 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

TOTAL.....R\$ 612.038,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Portaria nº 1295 de 18 de Junho de 2021, do Ministério da Saúde, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 612.038,00 (Seiscentos e doze mil e trinta e oito reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 612.038,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 731/2021

Data: 18/10/2021

SUMULA: Designa servidores para exercer a função de Coordenador de Endemias e Supervisor de Endemias e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Municipal Senhor Renato Schran Duarte, RG 10.707.399-0, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenador de Endemias (Dengue), por 40 horas, no Município.

Art. 4º Fica designado o servidor Municipal Senhor Marcio Balcevicz, RG 8.020.861-8, que exerce o cargo de Auxiliar de Biblioteca, para exercer a função de Supervisor de Endemias (Dengue), por 40 horas semanais, no Município

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 727/2021 de 08/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 18 de outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria 732/2021

Data 25/10/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva nomeado para o cargo de Pedagoga, Ana da Luz Nogueira, RG 5.547.155-0, para exercer a função de Diretora do CMEI ANJO DA GUARDA, conforme Lei 619/2011 em seu Art. 1º, percebendo um adicional de 15% sobre o vencimento inicial da carreira, conforme Lei 741/2013 de 22/08/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 25 de Outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria 733/2021 Data 25/10/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor efetivo nomeado para o cargo de Professor, Neri Borssi, RG631.504.339-91, para exercer a função de Diretor da ESCOLA RURAL MUNICIPAL CECILIA MEIRELES EIEF, conforme Lei 619/2011 em seu Art. 1º, percebendo um adicional de 15% sobre o vencimento inicial da carreira, conforme Lei 741/2013 de 22/08/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 25 de Outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Decreto n o 2749 de 25 de outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária do Município de Diamante do Sul, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Loteamento Roldão, objeto da matrícula nº 9.900, de propriedade de Roldão Guerreiro de Paula, registrada no CRI de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E). O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.458

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se

Diamante do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 068/2021 DATA: 25/10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL inscrito sob a matrícula nº 385-1 e CPF nº 025.040.759-01, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 500,00) para os dias 26 e 27 de outubro de 2021, em decorrência de viagem até as cidades de Nova Santa Rosa-PR, Toledo-PR e Cascavel-PR. Verificar projeto de execução de pavimentação asfáltica em TST. Transporte: Logan RHC8D02.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)